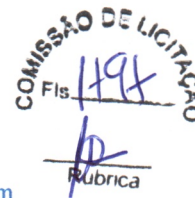




CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, N° 1130 – Centro,
Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE.

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 0703.01/2022 – SMDU/TP

ASSUNTO: Recurso Administrativo de PEDIDO DE REEXAME contra a decisão que **INABILITOU** a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – LTDA.**

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, Centro, Morada Nova / Ceará, Telefone (88) 3422-1297 / 88 9 9964 2207, e-mail: eletcamp@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, ciente da decisão de Habilitação, no contexto da licitação em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado no arruamento lateral e parte das avenidas de entorno da praça do Guajiru, não concordando com seus termos, vem requerer a sua reconsideração, ou, se assim não entender viável, requer se digne receber o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Aplicável a esta fase de habilitação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, encaminhando-o à Autoridade Superior competente para conhece-lo e dar-lhe provimento, pelos motivos a seguir expostos:

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, considerando que o resultado da análise e julgamento se deu resultado no dia 05/04/2022. Sendo o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109, I da Lei 8.666/93, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da decisão conforme art. 110 da mesma lei, a data limite para interposição do recurso é 12/04/2022. Dessa forma, interposto nesta data, o presente recurso é manifestamente tempestivo.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

RECEBIDO:
12/04/22
13:30h.
[Assinatura]

[Assinatura]
Aurelita Martins da Silva Lima
CPF 662.143.603-30
Presidente da CPL

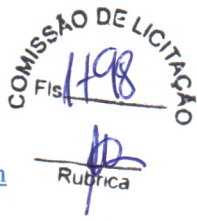
[Assinatura]



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, Nº 1130 – Centro,
Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



Da leitura e análise da decisão exarada na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.01.11.002 a RECORRIDA desabilitou a RECORRENTE sob o fundamento: conforme item 4.2.4.8 do edital. 10. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE
CNPJ: 13.050.754/0001-70 – CGF: 06.930.679-2 – CEP: 43.814-000
Fone: (88) 3413-1053/ (88) 9.8823-1615 – Site: www.fortim.ce.gov.br



CNPJ sob nº 63.551.378/0001-01 – Motivos a) Não apresentou declaração do engenheiro concordando com a inclusão do seu nome como responsável técnico pela obra, conforme item 4.2.4.8 do edital. 11 CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

Ocorre que, a decisão da Douta Comissão falha em não observar a integralidade da documentação junta no referido processo.

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão Permanente de Licitação ao considerar a RECORRENTE inabilitada sob o argumento já discorrido, incorreu em prática desproporcional e contra a ampla concorrência.

Foi juntado no processo de habilitação o referido documento, estando fixo nas páginas 1550 e 1564.

É sabido que os responsáveis técnicos pertencentes ao quadro de colaboradores da empresa estão diretamente vinculados suas atribuições as necessidades da mesma, motivo de poder declarar em nome de todos, pois os mesmos estão vinculados por força contratual com horário definido de trabalho.

O item 4.2.4.8 apresentado por esta licitante, esta compatível com as exigências do referido edital. **Motivo de nossa irrisignação.**

III DO PEDIDO

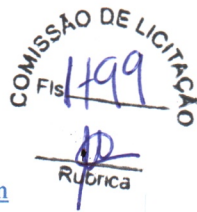
Em face do exposto nas razões recursais, requer-se à essa Comissão de Licitação o recebimento do presente recurso administrativo para que seja a decisão reconsiderada por esta Comissão Julgadora a fim de que a Recorrente



CNPJ: 63.551.378/0001-01 – CGF: 06.892.664-2
Avenida Manoel de Castro Filho, N° 1130 – Centro,
Morada Nova– CE

E-mail: eletcamp@brisanet.com.br/eletcamp@gmail.com

Fone/Fax: (88) 3422.1297/ (88) 3422. 1722



possa continuar participando do certame, com o reconhecimento da similaridade conforme os acervos apresentados, observados os preceitos legais, oportunizando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa.

E, na hipótese não esperada disso, não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no §4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas contrarrazões, se assim o desejarem, conforme previsto no §3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Morada Nova, 11 de março de 2022

ELETROCAMPPO
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ELETROCAMPPO SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA
FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA
RESPONSÁVEL

**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAR JUNTO AS
PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01, situada na Av. Manoel de Castro Filho, 1130 – Centro, Morada Nova – Ceará, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO SARAIVA MAIA, Sócio Administrador, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.164.748-21, e Cédula de Identidade nº 285507 - Órgão Expedidor MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, residente na Rua Desembargador Leite Albuquerque nº 1450, AP 401, bairro Aldeota, Cep: 60.150-150, Fortaleza/CE.

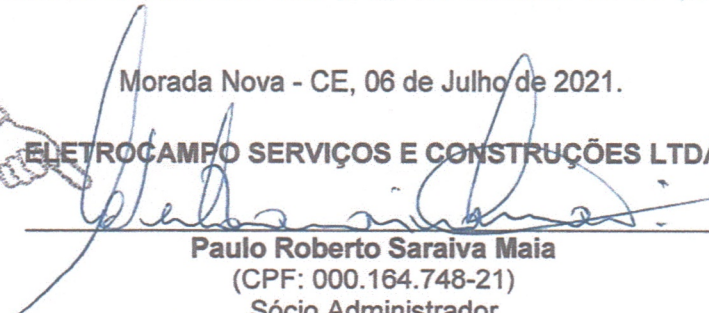
OUTORGADO: JOSÉ ALBERTO VIANA, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 809.754 - Órgão Expedidor SSP/CE e CPF nº 070.656.123-68, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Lima nº 29, Conjunto Cohab no município de Quixadá – Ceará.

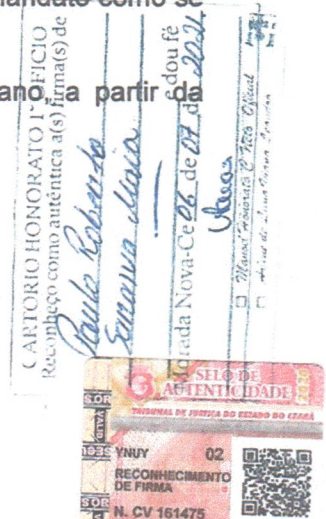
PODERES: O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto as **PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ**, quando da realização de licitação nas modalidades, pregão presencial, tomada de preços, concorrência pública, carta convite, podendo o mesmo ainda, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, declarações e proposta de preços, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis, protocolar os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e seguro garantia, como também formular ofertas e lances verbais de preços, efetuar visita de rotas de veículos, visita técnica ao local dos serviços de engenharia civil, solicitar os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes participantes da licitação, como também, certidão de adimplência, certidão negativa de débitos municipais, CRC – Certificado de Registro Cadastral e Certidão Negativa de Inadimplência Contratual, solicitar inscrição, baixa de inscrição, Alvará de localização, alterações de dados da empresa, solicitar autorização para impressão de documentos fiscais, solicitar e emitir guias para pagamento, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e efetuar parcelamento de dívidas; requerer restituição de pagamento indevidos, receber citações, intimações ou notificações, enfim praticar todos os atos necessários para o perfeito desempenho ao presente mandato como se fosse o próprio Outorgante.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 01 (um) ano a partir da presente data.

Morada Nova - CE, 06 de Julho de 2021.

ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA


Paulo Roberto Saraiva Maia
(CPF: 000.164.748-21)
Sócio Administrador



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:24:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84140607216795484701>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2022 08:44:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

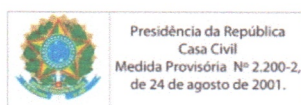
¹Código de Autenticação Digital: 84140607216795484701-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be212bde090e5807358ea41a95d90df4fd351af197ae7a26cae59c27153bf1e079dba3f7930bb83d23ccccf54bd5bcc754682e0e796084e163c5ca053dd8573b0c



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nire da Empresa: 23 2 0050945 3

JUCEC, 000500054 10/07/91
 ELETROCAMPO COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 JUNTA COMERCIAL Cr\$ 10000.00
 D.A.R.F. Cr\$ 818.00
 T O T A L Cr\$ 10818.00 RI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 102
 Rubrica

01 TIPO JURÍDICO

Cód.			
1	Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples
2	<input checked="" type="checkbox"/> Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria
3	Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações
4	Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista
5	Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresa Pública

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.	
C	<input type="checkbox"/> Consórcio
G	<input type="checkbox"/> Grupo

03 REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL E L E T R O C A M P O C O M E R C I O S E R E P R E S E N T A Ç O E S L T D A

3.1 N T A I Ç I O E S L T D A

3.2 CPF _____ requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
 (titular FI)

3.3 Vias Adicionais: 011 Gód.: 1102 Quant. Ato(s): 011
 Ato (especificar): CONTRATO SOCIAL

(vide instruções quadro 09)

FORTALEZA, 09 de JULHO de 19 91 Ass: Paulo Roberto Saiva Nata
 Nome: PAULO ROBERTO SAIVA NATA

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM NÃO

Responsável: [Assinatura] Em 11/07/91

05 REGIME SUMÁRIO REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência 1/1 Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento 1/1 Visto

08 Decisão Sumária

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. 04 Indeferido - publique-se

Em 11/07/91

09 Decisão Colegiada

Cód. 03 Deferido - publique-se e arquite-se

04 Indeferido - publique-se

Em _____/_____/19

Vogal Relator _____

Vogal _____

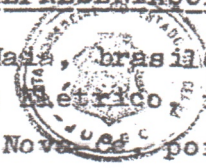
Presidente da Turma _____

DRF - CE. D/EF. Em 11/07/91
 MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA
 MAT 0302.086-0

VENDE-SE NA LIVRARIA DO CONTADOR MATRIZ RUA DO ROSÁRIO No. 99 PABX 231.9511 - FILIAIS 226.2036 226.3544 - 226.0103 - FORTALEZA - CE.

CONTRATO SOCIAL DA FÍRMA: ELETROCAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Francisco Estenio Saraiva Maia, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Elétrico, residente e domiciliado em Morada Nova-Ce, portador de identidade nº 407.732, SSP-CE, CIC nº 740.940.508-25 e Paulo Roberto Saraiva Maia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Morada Nova-Ce, portador de identidade nº 581695-82, SSP-CE, CIC nº 000.164.748-21, resolvem de livre e comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, à qual se regerá pelas as cláusulas seguintes:



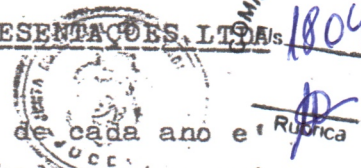
Rubrica

- 1ª)- A razão social será: ELETROCAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 - 2ª)- A sede social será à rua Raimundo Nonato nº 96, Centro, Morada Nova-Ceará.
 - 3ª)- A sociedade terá seu foro jurídico em Morada Nova-Ce, tendo por objetivos Comercio varejista de material e equipamentos eletrônicos, projetos, construção de eletrificação rural e representações comerciais.
 - 4ª)- O capital social será de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país, sendo que, o sócio Francisco Estenio Saraiva Maia, ficará com uma cota do capital social no valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país e o sócio Paulo Roberto Saraiva Maia, ficará com uma cota do capital social no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste instrumento, conforme distribuição q abaixo:
- | | |
|-------------------------------------|-------------------|
| Francisco Estenio Saraiva Maia..... | Cr\$ 2.100.000,00 |
| Paulo Roberto Saraiva Maia..... | Cr\$ 900.000,00 |
| T o t a l | Cr\$ 3.000.000,00 |
- 5ª)- A duração da sociedade é por tempo indeterminado e início de atividades será em 10 de julho de 1991.
 - 6ª)- O uso ou gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo o sócio Paulo Roberto Saraiva Maia, sendo vedado ao mesmo dar fiança ou aval a terceiros em nome da sociedade.
 - 7ª)- O sócios poderão retirar mensalmente um pro-labore, desde que de pleno acordo entre si, respeitando os limites do imposto de renda em vigor.

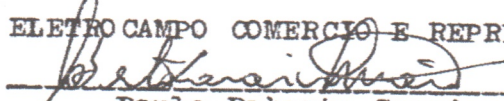
- Continuação -



CONTINUAÇÃO

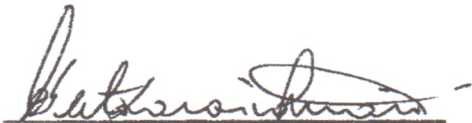


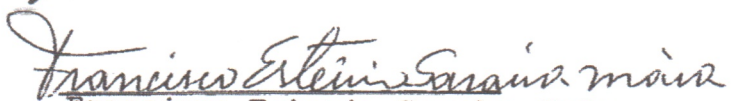
- 8a)- O balanço geral será realizado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos verificados, serão partilhados entre os sócios.
- 9a)- A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao total do capital social.
- 10a)- Os casos omissos neste instrumento, serão regidos de acordo com a lei nº 3.708 de 10 de outubro de 1919, podendo ser aplicados outros dispositivos concernentes à matéria.
- 11a)- Se ocorrer o falecimento ou retirada de sócio, a sociedade será dissolvida.
- 12a)- Em atendimento ao art. 11 do decreto federal nº 916 de 24 de outubro de 1890, declaram:
 - a). que sua firma será: ELETROCAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 - b). que não possui filial.
 - c). que o sócio Paulo Roberto Saraiva Maia, assinará comercialmente:

ELETROCAMPO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

 Paulo Roberto Saraiva Maia

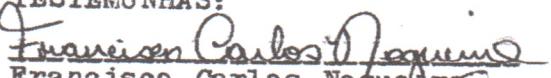
E por estarem de livre e comum acordo, assinam o presente contrato social em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os devidos fins de direito.

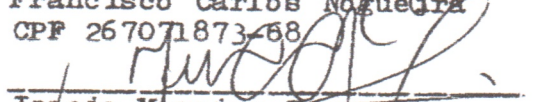
Fortaleza, 10 de julho de 1991


 Paulo Roberto Saraiva Maia


 Francisco Estenio Saraiva Maia

TESTEMUNHAS:


 Francisco Carlos Nogueira
 CPF 267071873-68


 Inacio Moreira Barros
 CPF 232492774-04



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



12/103271-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1805

Rubrica

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 23 200509453	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA (vide Tabela 1)	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
				ARQUIVAMENTO 16º ADITIVO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Santoluz
Local
05.09.12
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: **Expedito Marques Pontes**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: **32544581**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem À decisão
		Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
		Responsável

DECISÃO SINGULAR

12.09.12

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. **12/09/12** **Roberto Carlos Marinho de Moura**
Data Assessor Técnico
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 23200509453, foi deferido e arquivado sob o nº 20121032710 em 17/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000210370 e o código de segurança sDdC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

**16º ADITIVO AC CONTRATO SOCIAL DA
 SOCIEDADE EMPRESÁRIA "ELETROCAMPO SERVIÇOS
 E CONSTRUÇÕES LTDA."**

PAULO ROBERTO SARAIVA MAIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/12/1957, natural de Morada Nova, Ceará, portador do CPF nº 000.164.748-21, Cédula de Identidade 581.695-82 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Tibúrcio, 384 - Altos, Girilândia, CEP 62.940-000, Morada Nova, Ceará; e **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 26/06/1972, natural de Morada Nova, inscrito no CPF sob nº 445.874.063-68, Cédula de Identidade RG nº 1715788-88 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro Maia, nº 442, Padre Assis Monteiro, CEP 62.940-000, Morada Nova, Ceará, únicos sócios componentes da sociedade empresária "**ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**", CNPJ 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, CEP 62.940-000, Centro, Morada Nova, Ceará, contrato social devidamente registrado na Jucec sob nº 23.200.509.453 por despacho de 11/07/1991, e aditivos, resolvem de comum acordo **ALTERAR** o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera o capital social nesta data, atualmente no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado na forma discriminada nos instrumentos anteriores, para **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais) mediante a integralização de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) da conta Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a alteração efetuada no *caput*, o capital social, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica com a seguinte distribuição:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Paulo Roberto Saraiva Maia	99,00	4.356.000	4.356.000,00
José Augusto da Silva	1,00	44.000	44.000,00
TOTAL	100,00	4.400.000	4.400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo social da sociedade passa a ser: construção de subestações aéreas e abrigadas e redes de distribuição de energia elétrica na zona rural e

Página 1 de 5



urbana; construção de imóveis residenciais; terraplanagem; pavimentação; saneamento básico; estrutura, barragens e açudes; assessoria; consultoria; cálculos; topografia; geologia; irrigação; drenagem; geoprocessamento; cartografia digital; GPS; sistemas de informações geográficas (GIS); geotecnologia; geoestatística; saneamento ambiental; vetorização; construção civil; rodovias; drenagem; perfuração de poços tubulares, artesianos, profundos; instalação de bombas; construção de chafariz; sistemas de adução e distribuição de água; confecção e manutenção de painéis luminosos; construção de projetos de tratamento de resíduos sólidos; esgotamento sanitário; aluguel de equipamentos e veículos em geral; serviços de eventos e shows com montagem de palco com toda a estrutura, inclusive banheiros químicos; segurança; locação de mão de obra; transporte de cargas em geral; transporte escolar; fornecimento de alimentação; elaboração de projetos de construção civil em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas no todo ou em parte pelo presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

PAULO ROBERTO SARAIVA MAIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 09/12/1957, natural de Morada Nova, Ceará, portador do CPF nº 000.164.748-21, Cédula de Identidade 581.695-82 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Tibúrcio, 384 - Altos, Girilândia, CEP 62.940-000, Morada Nova, Ceará; e **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nascido em 26/06/1972, natural de Morada Nova, inscrito no CPF sob nº 445.874.063-68, Cédula de Identidade RG nº 1715788-88 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisco Monteiro Maia, nº 442, Padre Assis Monteiro, CEP 62.940-000, Morada Nova, Ceará, únicos sócios componentes da sociedade empresária "**ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**", CNPJ 63.551.378/0001-01, com sede na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, CEP 62940-000, Centro, Morada Nova, Ceará, contrato social devidamente registrado na Jucec sob nº 23.200.509.453 por despacho de 11/07/1991, e aditivos, resolvem de comum **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 23200509453, foi deferido e arquivado sob o nº 20121032710 em 17/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000210370 e o código de segurança sDdC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade é na Avenida Manoel de Castro Filho, nº 1130, CEP 62940-000, Centro, Morada Nova, Ceará.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem seu foro jurídico em Morada Nova – Ce, tendo por objetivos: construção de subestações aéreas e abrigadas e redes de distribuição de energia elétrica na zona rural e urbana; construção de imóveis residenciais; terraplanagem; pavimentação; saneamento básico; estrutura, barragens e açudes; assessoria; consultoria; cálculos; topografia; geologia; irrigação; drenagem; geoprocessamento; cartografia digital; GPS; sistemas de informações geográficas (GIS); geotecnologia; geoestatística; saneamento ambiental; vetorização; construção civil; rodovias; drenagem; perfuração de poços tubulares, artesianos, profundos; instalação de bombas; construção de chafariz; sistemas de adução e distribuição de água; confecção e manutenção de painéis luminosos; construção de projetos de tratamento de resíduos sólidos; esgotamento sanitário; aluguel de equipamentos e veículos em geral; serviços de eventos e shows com montagem de palco com toda a estrutura, inclusive banheiros químicos; segurança; locação de mão de obra; transporte de cargas em geral; transporte escolar; fornecimento de alimentação; elaboração de projetos de construção civil em geral.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cabendo a:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
Paulo Roberto Saraiva Maia	99,00	4.356.000	4.356.000,00
José Augusto da Silva	1,00	44.000	44.000,00
TOTAL	100,00	4.400.000	4.400.000,00

CLAUSULA QUINTA – A duração da sociedade é por tempo indeterminado e início de atividades foi em 10 de julho de 1991.

CLAUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio PAULO ROBERTO SARAIVA MAIA, que assinará todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente,

Página 3 de 5



praticando todos os atos necessários ao bom andamento dos negócios sociais, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA – Os sócios poderão retirar mensalmente um *pro labore*, desde que de pleno acordo entre si, respeitando os limites do imposto de renda em vigor.

CLAUSULA OITAVA – O balanço geral será realizado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos verificados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLAUSULA NONA – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

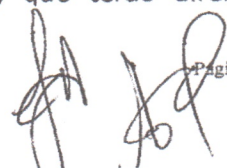
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade não entrará em dissolução por retirada, morte, interdição ou incapacidade de quaisquer um dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, os haveres dos sócios que falecer, ou for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados conforme balanço especial e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucros ou quaisquer créditos, em 12 prestações iguais, acrescidas de juros de 12% ao ano, contados da data do evento.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de

Página 4 de 5

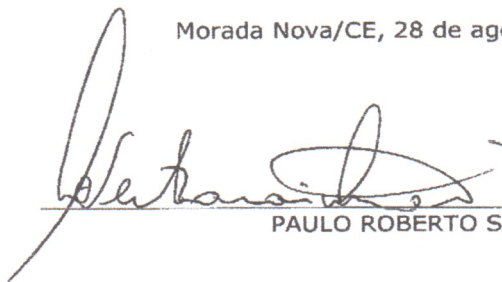


preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

Parágrafo Único - Contados 90 (noventa) dias da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Morada Nova/CE, 28 de agosto de 2012.

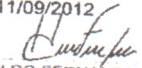

PAULO ROBERTO SARAIVA MAIA


JOSE AUGUSTO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2012 SOB Nº: 20121032710
Protocolo: 12/103271-0, DE 11/09/2012

Empresa: 23 2 0050945 3
ELETROCAMPO SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1811

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2034183708

2034183708

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOSE ALBERTO VIANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 809754 SSP CE

CPF: 070.656.123-68 DATA NASCIMENTO: 18/08/1948

FILIAÇÃO: ALBERTO DA ROCHA VIANA MARIA BEATRIZ DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00518616430 VALIDADE: 05/09/2023 1ª HABILITAÇÃO: 11/04/1981

OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Alberto Viana*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 25/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44984164511 CE176760113

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84142909208662285148>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 84142909208662285148-1
Data: 29/09/2020 15:36:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM66959-R84P;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2022 08:42:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 84142909208662285148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be212bde090e5807358ea41a95d90df4fd54215a09fe67c54d5c8687085d991e7b796dfe104e7cefb0d3c0a4acddc73ac682e0e796084e163c5ca053dd8573b0c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

